

## Resolução 257 CPE – PSDBRS/2015-2017

A Comissão Provisória Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira do Rio Grande do Sul – PSDB/RS no uso das atribuições que lhe confere o art. 45 c/c o art. 86, IV, do seu Estatuto, considerando:

O acirramento político interno para Convenção Municipal do PSDB de Canoas, que poderá resultar em um ambiente de desagregação partidária pós Convenção;

A necessidade de manter a disciplina e integridade, de modo a assegurar a imperiosa unidade de atuação partidária;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender a Convenção Municipal do PSDB de Canoas, marcada para o dia 18 de março de 2017.

**Art. 2º** Desautorizar a realização de Convenção até ulterior decisão dessa Comissão Estadual.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 16 de março de 2017.



**Nelson Marchezan Júnior**  
Presidente do PSDB/RS